



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

1 - DADOS DO MUNICÍPIO: RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - CNPJ: 01.612.483/0001-48 = **ENDEREÇO:** AVENIDA MONTES CLAROS, 900 - CENTRO - FRUTA DE LEITE/MG- CEP 39.558-000

2 - DADOS DO FORNECEDOR - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Estatuto Social, averbado pelo Registro 58293, Livro A, em 04/07/2017, com endereço na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329 – Nova Granada – Belo Horizonte/MG - CEP30.431-285

3 – OBJETO CONTRATADO E VALOR GLOBAL R\$ - Contratação direta, por dispensa de licitação, de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, para prestar serviços de apoio ao desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e ministrar capacitações e treinamentos de interesse do município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, com valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) que será efetuado, por medição, após a efetivação de cada ação do serviço, via boleto bancário, mediante apresentação da Nota Fiscal

4 – DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lavra-se o presente termo de Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso. XV da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja contratação se dá em razão de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

6–RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Proposta apresentada, a mesma demonstra ser vantajosa para esta Administração; Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto; Possui inquestionavelmente reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição até a presente data, fato que desabone; Também pelo fato de ser uma entidade privada brasileira de serviço social, sem fins lucrativos, que objetiva a capacitação e a promoção do desenvolvimento econômico e competitividade de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país e atua também com foco no processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, feiras e rodadas de negócios, conforme Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA CONTRATAÇÃO: Os preços ofertados pelo proponente em referência encontram-se de acordo com os preços de mercado, além de se apresentar o mais vantajoso para a

Q

L R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Administração onde pode ser observado que o próprio contratado assumirá custos com a prestação dos serviços, conforme demonstra em sua proposta. Em relação a contratação, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas, fomentar o empreendedorismo e promover a competitividade empresarial, capacitando e treinando indivíduos para contribuir para o desenvolvimento e crescimento do município. CONSIDERANDO a necessidade de Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, criando um ambiente favorável para os empreendedores locais e garantindo a sustentabilidade e perenidade dos negócios através de capacitações específicas. CONSIDERANDO a necessidade de Habilitar os indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento e crescimento do município, melhorando o ambiente de negócios, fortalecendo políticas públicas e promovendo o empreendedorismo, o que consequentemente contribuirá para a competitividade empresarial e o progresso econômico local. CONSIDERANDO que as capacitações são fundamentais para capacitar os agentes locais e promover um ambiente propício ao desenvolvimento econômico sustentável e à melhoria da qualidade de vida da comunidade. CONSIDERANDO que já existe a Sala Mineira do Empreendedor e outros projetos que já atuam desde 2017, voltados para o apoio das micro e pequenas empresas que atuam no Município de Fruta de Leite. CONSIDERANDO a necessidade de contratar esse tipo de serviços para apoiar os micros e pequenos empresários no intuito de fortalecer o comércio local

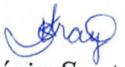
8- DATA DE LAVRATURA DO PRESENTE TERMO: 05 de fevereiro de 2026

Fruta de Leite/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Comissão de Contratação:


Dátia Maria Batista
Membro


Liliene Silvana de Oliveira
Presidente


Késia Santos Araújo
Membro